

05 de março de 2018  
Rua Líbero Badaró, 119, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Auditório

**ATA VI REUNIÃO ORDINÁRIA  
CONSELHO MUNICIPAL DE IMIGRANTES – CMI**

**Presentes:**

SOCIEDADE CIVIL		GOVERNO MUNICIPAL		DEMAIS PARTICIPANTES	
<b>Carla Aguilar (CAMI)</b>	X	<b>Andrea Zamur (SMDHC)</b>		Paula Miranda (SMDHC)	
Mariela Loreto (Warmis)		Camila Breitenvieser (SMDHC)		Camila Sousa	X
<b>Cristina Morelli (Caritas)</b>		<b>Cleber Moreira Lopes (SMC)</b>		Sávia Cordeiro	X
Adama Konate	X	Juliana Benvenuti de Andrade (SMC)		Diego Meriguetti	X
<b>Letícia Carvalho (Missão Paz)</b>	X	<b>Breno Souza de Aguiar (SMS)</b>	X	Elissa M Fortunato (Bibliaspa)	X
Camila Asano (Conectas)		Lucia Helena da Silva (SMS)			
<b>Vera Gers (CDHIC)</b>		<b>Maria Alice Zimmermann (SME)</b>			
Assis Tavares Mendes		Elayne Fernandes Pinheiro (SME)			
<b>Oriana Jara (PAL)</b>		<b>Camila Felice Jorge (SMADS)</b>			
Paulo Farah (Bibliaspa)		Luciano dos Santos Santos (SMADS)			
<b>Sávia Cordeiro (Sefras)</b>		<b>Claudete Dias da Silva (SDTE)</b>	X		
Jameson da Silva (Cosmópolis)		Luciana Gandelman (SDTE)			
<b>Werner Regenthal</b>	X	<b>Suelma Inês Alves de Deus (SEHAB)</b>			
Chrisner Louis	X	Maria do Carmo H. Morales (SEHAB)			
<b>Clara Politi</b>		<b>Helio de Oliveira (PREF REGIONAIS)</b>	X		
Louise Edimo	X	Denise Aparecida Bonifácio (PREF REG)			

**Pautas:**

1. Cronograma da Eleição;
2. Aprovação do Edital Eleitoral;
3. Retificação do Regimento Interno;
4. Estratégias de Mobilização e Divulgação;

Sra. Camila deu início à reunião às 15h30, após a verificação do quórum.

Sr. Helio solicitou que seja alterado, na ata da V Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Imigrantes, sua colocação a respeito da participação da OAB na eleição do CMI, uma vez que não foi contra, apenas considera que a presença do MP seja adequada.

Sr. Diego Meriguetti mencionou que, ao conversar internamente na Caritas, também acredita ser adequada a presença do Ministério Público. Sr. Werner sugeriu que ambos, o MP e a OAB, estejam presentes, de forma a criar uma aproximação com a OAB. Sr. Breno sugeriu que a OAB seja convidada para participar como membro observador do Conselho, e todos concordaram.

### **1. Aprovação do calendário**

Sra. Camila entregou aos presentes cópias das duas opções de calendário das eleições do CMI, e explicou-as mais detalhadamente. A diferença entre os dois é que a primeira opção apresenta duas semanas para a campanha, e a segunda três semanas, acarretando na diferença de uma semana de diferença entre as duas opções para a posse do Conselho eleito. Por maioria simples, foi aprovado o primeiro calendário, com duas semanas de divulgação. Ouseram-se a esta decisão apenas o Sr. Werner e o Sr. Adama Konate.

### **2. Aprovação do edital eleitoral**

Sra. Camila iniciou a leitura do edital eleitoral, para aprovação da plenária. Os comentários foram os seguintes:

#### **Considerações**

Sr. Breno sugeriu que, nas considerações, esteja mencionado que a eleição do CMI foi prevista pela LOA. Sra. Camila irá analisar com o jurídico da SMDHC.

**I – Da comissão eleitoral:** não houve considerações sobre este ponto.

**II – Do processo eleitoral:** não houve considerações sobre este ponto.

**III – Primeira etapa: do processo de divulgação e mobilização:** não houve considerações sobre este ponto.

**IV – Segunda etapa: das inscrições das candidaturas ao conselho:**

Sra. Camila sugeriu que seja retirado do item 4.3 a menção às famílias dos imigrantes, já que estes não poderão votar. Todos concordaram.

Sra. Elissa sugeriu que o item 4.1 seja alterado para:

“4.1 – As inscrições ocorrerão conforme o cronograma deste Edital (item VII), podendo ser feitas presencialmente no Departamento de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, entre as 9h e 12h ou entre as 14h e 17h, situada à Rua Libero Badaró, 119, Centro – São Paulo, até o dia 06 de abril de 2018, mediante emissão de protocolo, ou por meio do endereço eletrônico [XXXX@prefeitura.sp.gov.br](mailto:XXXX@prefeitura.sp.gov.br), mediante confirmação de recebimento de email, até às 23h59 do dia 08 de abril de 2018.”. Todos concordaram.

Sra. Camila sugeriu que o item 4.3.1 seja alterado para:

“4.3.1 – Para fins de identificação individual do candidato imigrante, no âmbito desse processo eleitoral, serão aceitos documentos oficiais com foto, ainda que emitidos em outro país, ou comprovantes de solicitação da emissão de documentos, tais como passaporte, cédula de identidade do país de origem, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, Registro Nacional Migratório, Protocolo de Solicitação do Registro Nacional de Estrangeiros, Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio e Carteira de Trabalho e Previdência Social.”. Todos concordaram.

Sra. Camila sugeriu levar para o jurídico da SMDHC os aspectos da comprovação de atuação em São Paulo, sem restringir a participação de organizações não formalizadas, como mencionado nos itens 4.4. e 4.5. Todos concordaram.

Como sugestão do Sr. Breno, todos os membros do Conselho devem ser maiores de 18 anos no momento da posse, e não necessariamente da inscrição. Todos concordaram com tal sugestão.

Sra. Louise sugeriu que o item 4.6 seja alterado para:

“4.6 – Poderão se inscrever como candidatos e candidatas ao Conselho Municipal de Imigrantes, para as vagas da sociedade civil no segmento (iii) **pessoas físicas imigrantes**, pessoas maiores de 18 anos, imigrantes ou naturalizadas, com atuação e residência no

município de São Paulo. A inscrição será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:.". Todos concordaram.

**V – Da campanha eleitoral:**

Sr. Breno sugeriu que o item 5.3 seja redigido de uma maneira mais ampla e respaldado em lei, de acordo com regras da Justiça Eleitoral. Sra. Camila se propôs a buscar outras condições, além da boca de urna (ex. compra de votos, troca de favores etc), que possam ser incluídas neste item.

**VI – Terceira parte: da eleição de membros do Conselho Municipal de Imigrantes**

De acordo com a deliberação realizada anteriormente pelos presentes, o item 6.1.1 será alterado, colocando o Ministério Público como órgão fiscalizador da eleição.

Sra. Camila Sousa sugeriu que o item 6.2.2 seja alterado para:

“6.2.2 Estão habilitados ao voto imigrantes naturalizados brasileiros, independentemente do tempo de naturalização ou do fato de o país de nascimento não permitir a dupla nacionalidade, retirando o reconhecimento da nacionalidade de origem para as pessoas que naturalizaram no Brasil.”. Todos concordaram.

Sr. Breno sugeriu que o item 6.3 seja alterado para

“6.3 – Os eleitores deverão comprovar presença no local de votação e receberão comprovante de participação.”. Todos concordaram.

Sra. Camila Sousa mencionou que não há, no edital, nenhuma restrição referente à dupla candidatura. Todos os presentes concordaram que esta não é permitida, e Sra. Camila se propôs a redigir um item referente a isto.

Sra. Elissa sugeriu a criação do item 6.11.4, nos seguintes termos

“6.11.4 Não atendendo às especificações mencionadas nos itens 6.11.2, será invalidada a candidatura”.

Sr. Breno sugeriu que, na lista de candidatura, constem os votos nulos e brancos.

Sra. Elissa sugeriu que o item 6.13 seja alterado para:

“6.13 – Em caso de empate, será eleito o candidato ou candidata com mais idade, no segmento de Pessoas físicas imigrantes; e o coletivo, associação ou organização com mais tempo de atuação, nos segmentos (i) e (ii), respeitando a ficha de inscrição.”. Todos concordaram.

Sra. Elissa sugeriu a constituição de um “Manual do Candidato”, mais acessível e de fácil entendimento, com datas, meios e comunicação, explicação sobre recursos e etc.

Como não houve mais nenhuma consideração, considera-se como aprovado o edital da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Imigrantes.

### **3. Retificação do Regimento Interno**

Sra. Camila informou a todos a respeito da impossibilidade de operacionalizar o controle sobre o mínimo de 50% de mulheres suplentes no CMI, diante da suplência rotativa. Sugeriu então que seja publicada uma errata do Regimento Interno na qual fosse retirada, nesse âmbito, a necessidade de cumprimento desta exigência. Por maioria absoluta dos presentes, foi aprovada a publicação da errata e a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Imigrantes.

Por fim, devido a falta de tempo, foi adiada a pauta 4. Estratégias de Mobilização e Divulgação para a próxima reunião do Conselho Municipal de Imigrantes. Sra. Camila deu por encerrada a reunião, já que não houve mais nenhuma consideração a respeito das pautas discutidas.